PORTARIA MUNICIPAL Nº 39/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA COMISSÃO PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS EM FACE DA LEI DO DESCONGELA - LC 26/2026. DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Quevedos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a inativação de servidor membro da referida comissão, bem como considerando que devido ao caráter complexo e planejamento de longo prazo dos trabalhos da mesma, ainda carece de conclusão;

Considerando a necessidade de organização de procedimentos administrativos e levantamento de impacto financeiro-orçamentário de todas as atualizações em face da LC 26/20026;

Edita a presente,

PORTARIA:

Art. 1º Substitui-se como membro da Comissão do Descongela, responsável por apurar as promoções e benefícios funcionais dos servidores afetados pela LC 26/2026, bem como seus devidos valores e impacto orçamentário do pagamento dos valores atuais e possível pagamento dos valores retroativos, o servidor Vanderli Oliveira Martins, Diretor de Pessoal, matrícula nº 72, que passa ter suas atribuições na comissão assumidas pela servidora Ana Caline Carnieletto Dotto, professora, matrícula nº 603

Art. 2º A comissão deve concluir o levantamento para incluir na folha de vencimento do corrente mês de outubro de 2026 o acréscimo devido dos vencimentos ainda não implementados.

Art. 3º Demais disposições seguem como o disposto na Portaria Municipal nº 19/2026.

Art. 4º Cientifique-se os designados pela Chefia de Gabinete.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Taís Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.
DE QUEVEDOS, NA DATA DE
06/10/26 À __/__/__

Jeferson Goudinho
Procurador Municipal

Ireni Militz Borges
Chefe de Gabinete
Portaria Municipal DP nº 04/2025

Publique-se. Cientifique-se.